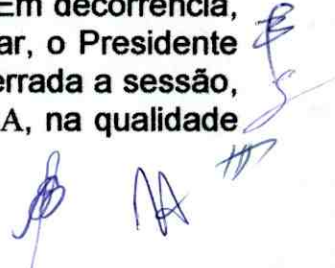


ATA DA 3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT

Aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e cinco, com início às 10:00 horas, realizou-se a 3ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração do DNIT, na Sala de Reuniões da Secretaria Executiva do Ministério dos Transportes/MT, 5º andar, sob a Presidência do Secretário-Executivo do Ministério dos Transportes/MT, **PAULO SÉRGIO OLIVEIRA PASSOS**, com a participação dos seguintes Conselheiros, conforme consta do Livro de Presença: **PEDRO DA COSTA CARVALHO**, **JOSÉ AUGUSTO VALENTE** e **GEORGE ALBERTO DE AGUIAR SOARES**. Compareceram como convidados: **HERNANI LACERDA ALVES** – Auditor-Chefe/DNIT. Declarada aberta a sessão, o Conselho de Administração passou a examinar a matéria constante da pauta. **ITEM 1 – PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE UMA RESOLUÇÃO, ESTABELECEndo CONDIÇÕES E PROCEDIMENTOS PARA A CONSTRUÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, ADEQUAÇÃO DE CAPACIDADE E RECUPERAÇÃO DE ACESSOS A RODOVIAS FEDERAIS PELO DNIT, DE ACORDO COM O QUE ESTABELECE O DECRETO Nº 5.621 DE 16/12/2005 (PROCESSO Nº 50.600.004125/2003-79 DE 17/09/2003)**. O Presidente do Conselho deu início à discussão sobre a proposta transcrita, a qual foi encaminhada ao Conselho de Administração pelo Diretor-Geral do DNIT / Substituto – **HIDERALDO LUIZ CARON**, em 20/12/2005, pelas razões expostas a seguir e com fundamentos no Decreto nº 5.621, de 16/12/05. Trata-se de proposta de aprovação de uma resolução estabelecendo condições e procedimentos para construção, pavimentação, adequação de capacidade e recuperação de acessos pelo DNIT. O assunto já vinha sendo discutido no Conselho, dentro de uma proposta mais abrangente com a denominação de “Norma Técnica para Padronização e Procedimentos para Classificação e Absorção de Rodovias Transitórias, Implantação de Acessos a Rodovias Federais, Definição e Alteração de Traçado de Rodovias Federais e Federalização de Rodovias. As discussões que ocorreram e as análises efetuadas, pela CONJUR/MT, levaram a edição do Decreto nº 5.621/2005, que estabelece critérios para construção, pavimentação, adequação de capacidade e recuperação de acessos. Em função das determinações do decreto, houve uma mudança de necessidades, fazendo-se necessária a aprovação por este Conselho de uma resolução relativa somente à construção, pavimentação, adequação de capacidade e recuperação de acessos a rodovias federais, ficando os outros temas, propostos inicialmente, para deliberação posterior. Assim sendo, apresentamos, a seguir, as considerações e propostas para a Resolução sobre os acessos. De acordo com o que estabelece o Decreto nº 5.621/2005, a construção, a pavimentação, a adequação de capacidade e a recuperação de acessos rodoviários federais poderão ser realizadas por determinação do Diretor-Geral do DNIT, por meio de portaria específica, obedecidas as condições e procedimentos daquele decreto e de resolução do Conselho de Administração do DNIT. Assim sendo, propomos a edição da resolução sobre o tema em pauta (Processo nº 50.600.004125/2003-79). A proposta foi discutida pelos Conselheiros e, posta em votação, aprovada por unanimidade. Em decorrência, o Presidente editará resolução a respeito. Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a participação dos Senhores Conselheiros, dando por encerrada a sessão, às 11:00 horas, da qual eu, **ELYSIA BRANDI DE OLIVEIRA PORTELA**, na qualidade



DNIT**MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

de Secretária do Conselho de Administração, lavrei a presente Ata, que é assinada por mim, pelo Senhor Presidente e demais Conselheiros.....



Paulo Sérgio Oliveira Passos
Presidente do Conselho



Pedro da Costa Carvalho
Conselheiro



George Alberto de Aguiar Soares
Conselheiro



José Augusto Valente
Conselheiro



Elysia Brandi de Oliveira Portela
Secretária